



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ISENÇÃO DA SEGUNDA MENSALIDADE**

O Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, por meio deste regulamento, estabelece as regras para a concessão da isenção da segunda mensalidade do período letivo 2025.1 para alunos ingressantes entre os dias 03/02/2025 e 28/02/2025.

**1. Condições para Isenção**

1.1. Os alunos ingressantes no período 2025.1 que efetuarem sua matrícula entre 03/02/2025 e 28/02/2025 terão direito à isenção da segunda parcela da mensalidade do mês de fevereiro de 2025.

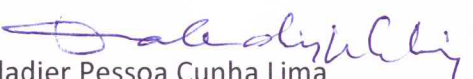
1.2. A isenção não se aplica aos cursos de Direito e Psicologia.

**2. Considerações Gerais**

2.1. O UNI-RN reserva-se o direito de alterar este regulamento conforme necessário, garantindo ampla divulgação das eventuais modificações.

2.2. Questões não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas por uma comissão designada pela instituição.

Natal, 31 de janeiro de 2025.

  
Daladier Pessoa Cunha Lima  
Reitor do UNI-RN